



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal N° 640 de 16 de Junho de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM “FAMILIA ACOLHEDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os serviços de acolhimento em “Família Acolhedora”, com a seguinte classificação orçamentária:

11.000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.3018.2045 - Manutenção dos serviços de acolhimento em “Família acolhedora”

300000	-	DESPESAS CORRENTES	
319004	-	Contratações por tempo Determinado	R\$ 8.000,00
319013	-	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
339036	-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R\$ 6.000,00
339039	-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 6.000,00

ART. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes anulação orçamentária.

ART. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 16 de junho de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL